



PROTOCOLO	PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 06, Folha 25, Data 29/03/93 Horas 20:10 <i>[Handwritten signature]</i> Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 26/93 <i>OK</i>
	AUTOR Vereador Dr. CELSO MARTINS SPOHR-PDT		

Senhor Presidente:

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em 29/03/93.

Requeiro à Mesa, após cumprimentos das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao Exm^o. Sr. Delegado Regional de Polícia, desta cidade, solicitando seja instaurado Inquérito Policial, pelos motivos de fato e de direito aduzidos:

1 - Que no dia 26 p.p., na última sexta-feira um pelotão do 2º Batalhão de Polícia Militar local, fazia uma "Elitz" nesta cidade, no período noturno, quando invadiram arbitrariamente os estabelecimentos denominados SPELUNKA'S e CANTINA DO PORTO (Bar da Gerça), ambos de funcionamento noturno e ao ar livre, fazendo ali, agressões físicas e morais aos turistas e demais visitantes daqueles estabelecimentos de lazer.

2 - Ocorre que, a maneira violenta em que os integrantes daquele pelotão, usava para abordar as pessoas, era inconstitucional, anti-jurídica e abusiva. Tanto é verdade que dentre outros, foram espancados imotivadamente o menor JOSÉ PAULO DA SILVA, filho do ex-Vereador e ex-Deputado Estadual JOSÉ ARIMATEIA FERNANDES DA SILVA, e o funcionário da Cemat local, PERMANO ALVES PINHEIRO, que inclusive compareceu nesta Casa de Leis, mostrando para os Vereadores, os hematomas e lesões corporais praticadas por esses despreparados e desequilibrados policiais militares, que saem para as ruas com a missão de dar segurança e no entanto se converte em violência e insegurança para a sociedade.

Ante o exposto, solicitamos de V. Exa., com urgência e celeridade, a abertura do competente Inquérito Policial, para apurar os fatos criminosos praticados, para que sejam os culpados, punidos ao rigor da Lei.

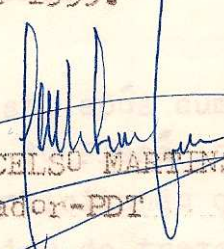


PROTOCOLO	PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. N.º 178 Livro 06 Folha 25 de 29, 03 93 Horas 20:10 Funcionário <i>vacu</i>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <i>26/93</i>
			<i>OK</i>

AUTOR Vereador Dr. CELSO MARTINS SPOHR - PDT

fls. 02

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 29 de março de 1993.


 Dr. CELSO MARTINS SPOHR
 Vereador-PDT

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 20/03/93
v. vacu

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 28/03/93
v. vacu